



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO
PREGÃO N. 0025/2017 SESSÃO N. 001

1 - Abertura da Sessão

Às 09:30, horas do dia 26 de julho de 2017 na sede do PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, sito à PCA WILSON ELOY PIMENTA, CENTRO. Reuniram-se o Pregoeiro MANOEL DIAS PAMPLONA e Equipe de Apoio FABIANA ESTEVAM DE MOURA, designados pelo Decreto Nº 337/2017, com base na Lei nº 10.520, Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0025/2017, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou a representante que apresentasse os documentos exigidos no Edital 25/2017, de 14/06/2017. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	SIM	18.365.798/0001-30	ELEUZA VICENTE DA COSTA 454198

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que a interessada credenciada apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta da credenciada.

4 - Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

	LOTE Nº1	ITEM: Refeições prontas em embalagens do tipo marmitex n	QUANTIDADE: 3000
--	----------	--	------------------

ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/ORIGEM	PROPOSTA	CLASS.
01	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/001-30	CAIPIRAO	R\$ 29.970,00	Sim



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - Refeições Prontas, tipo Marmitex / 22408 - Refeições prontas em embalagens do tipo marmitex n.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115..

5.1a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/00 01-30	R\$ 9,40	

6 - Habilitação

O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/000 1-30	R\$ 9,40

7 - Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 – Adjudicação Provisória

O Pregoeiro adjudicou provisoriamente o objeto do certame à vencedora da licitação, na forma abaixo:

Eleuza Vicente da Costa



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/0001-30	R\$ 28.200,00

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública

Durante a fase da análise dos documentos de habilitação, a empresa ELEUZA VICENTE DA COSTA, deixou de apresentar os itens 10, alínea "f" e 10.2.1 do Edital, qual seja, respectivamente: Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Certidão Negativa de falência ou concordata. Tendo em vista que ambos os documentos podem ser extraídos da rede mundial de computadores (Internet), bem como que o referido Pregão encontra-se em sua segunda publicação, tendo em vista a primeira publicação ter sido Deserta, a Comissão extraiu os documentos acima mencionados da Internet. Registra-se ainda, que a sessão teve início às 9:30 horas, tendo em vista o falecimento do pai da Pregoeira Oficial, Sra. Jaqueline Julia de Castro.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.



Manoel Dias Pamplona
Pregoeiro



FABIANA ESTEVAM DE MOURA
Membro da Equipe de Apoio

Licitante:



ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.
18.365.798/0001-30